



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 348 – DE 25 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.018.

SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º FICAM APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Exercício 2.018, gestão Arquiteto Carlos Nelson Bueno, **em concordância com o PARECER FAVORÁVEL** emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC 004545.989.18-8.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2021
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

A(O) Decreto Legislativo nº 348
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial de Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 26 / 05 / 21

MOGI MIRIM 26 / 05 / 21


CÂNDIDA LOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa